

GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS: LEGISLAÇÃO E A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA CIDADE DE MANAUS, AM, BRASIL

Santos, W.S.¹; Dias, F.O.¹; Loureiro, L.A.¹; Laranjeira, M.I.A.¹; Ventura, G.P.S.¹; Wachholz, F.¹

¹Universidade do Estado do Amazonas

RESUMO: A Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH no Estado do Amazonas/Brasil, foram reformulados por meio da Lei Estadual nº 3.167, de 28 de agosto de 2007. A aplicação dos Instrumentos de Gestão previstos na PERH, são essenciais para que ocorra a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos, promovendo a participação de todos os setores da sociedade como estratégia de melhoria da qualidade ambiental. Esses instrumentos são fortemente interdependentes e complementares, demandam diversas variáveis para a sua implantação, como capacidades técnicas, políticas e institucionais, além de demandar tempo para sua definição e operacionalização. Dessa forma, o objetivo dessa pesquisa é abordar as bacias hidrográficas da Cidade de Manaus, observando a legislação e a aplicação dos instrumentos de gestão da PERH, preconizados na Lei Estadual nº 3.167/2007. Como aspecto metodológico, optou-se pela pesquisa descritiva documental, sendo consultado a legislação estadual, além de periódicos, revistas especializadas, artigos publicados e os cadernos da Agência Nacional de Águas. Como resultado pode-se observar que hidrografia da Cidade de Manaus é formada por quatro grandes bacias hidrográficas, a saber: Educandos, São Raimundo, Tarumã-Açu e Puraquequara, todas pertencentes a bacia principal denominada Rio Negro. O Rio Negro perpassa a frente da cidade de Manaus influenciando todas as bacias da rede urbana. As bacias do São Raimundo e a do Educandos se encontram integralmente dentro do perímetro urbano da cidade e as outras estão parcialmente inseridas na malha urbana. Referente a aplicação dos Instrumentos de gestão, decorridos mais de dez anos da institucionalização da PERH, a aplicação dos Instrumentos de gestão encontra-se ainda em andamento, não sendo possível avaliar os efeitos da sua aplicação nessas bacias. Embora seja do conhecimento dos órgãos responsáveis pela gestão das águas a urgência em modificar a situação de degradação em que se encontram as bacias hidrográficas que abrangem a cidade de Manaus, sendo motivo bastante convincente para acelerar o processo de implantação desses instrumentos, ainda assim verifica-se que esse processo vem ocorrendo de forma bastante morosa. Portanto, a operacionalização dos instrumentos de gestão previstos na política estadual, são essenciais para reverter o quadro atual em que se encontra as bacias hidrográficas da Cidade de Manaus no Estado do Amazonas.

PALAVRAS-CHAVE: AMAZONAS. LEI Nº 3.167/2007. INSTRUMENTOS DE GESTÃO.